



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1722

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Errata	4
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1722

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.986/2026

de 06 de março de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.000,00
02 10 01 467	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes			2.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 02 491	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2089.0000 Cultura Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo			12.000,00 F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

II - Anulação:

02 10 01 468	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes			-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 02 492	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2090.0000 Cultura Folia da Família Capelense - Carnaval			-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -14.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1722

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 06 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1722

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 113/2026 **de 12 de março de 2026**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2025, com a servidora Daniela de Lima Silva, matrícula funcional nº 4076, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2025, com a servidora Daniela de Lima Silva, matrícula funcional nº 4076, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114/2026 **de 12 de março de 2026**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2025, com a servidora Daniela de Lima Silva, matrícula funcional nº 4076, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 17.03.2025, com a servidora Daniela de Lima Silva, matrícula funcional nº 4076, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 093/2026

A Portaria nº 093, de 27 de fevereiro de 2026, que nomeou o servidor João Lucas Plens, matrícula funcional nº 4349, no exercer o emprego de Coordenador de Divisão de Regularização Fundiária de provimento em comissão, publicada na edição de nº 1715A, de 03 de março de 2026, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Portaria nº **093/2026**, de 27 de fevereiro de 2026.

Leia-se:

Portaria nº **092/2026**, de 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de março de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. **Dispensa 010/2026.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas DP de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de professor para ministrar aulas instrumentais no Teatro Municipal Professor José Sidinei Menck.

Capela do Alto, 10 de março de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal